



**Freguesia de Vila Nova de Milfontes
Concelho de Odemira**

ATA N.º 05/2024

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA JUNTA DE FREGUESIA DE VILA NOVA DE MILFONTES, REALIZADA NO DIA VINTE DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO

Aos vinte dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro, pelas dezoito horas, teve lugar na sua sede uma reunião ordinária do Executivo da Junta de Freguesia de Vila Nova de Milfontes, sob a presidência de Francisco António Caetano Lampreia, Presidente, e na presença do vogal Filipe Miguel da Silva Guerreiro, Secretário, e da vogal Eufémia José Parreira Pereira Costa, Tesoureira.

ORDEM DE TRABALHOS

1. - PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:

1.1 - LEITURA, DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DA ATA DA SESSÃO ANTERIOR: - Depois de lida foi a ata da reunião anterior aprovada por unanimidade.

1.2 - PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO: - Registou-se a presença das Sr^{as} Ana Mafalda Fonseca, Maria Fátima Fernandes e do Sr. Paulo Anselmo.

Interveio a Sr^a Maria de Fátima Fernandes, moradora no Arneiro do Gregório n^o 10, questionando sobre o encaminhamento da sua reclamação (enviada a 16 janeiro), sobre a substituição de uma caixa de água nas traseiras da sua casa. O Sr. Presidente respondeu que iria reunir com a Sr^a Vereadora Raquel Silva e que iria ao local para que fossem tomadas medidas para esta situação.

Interveio a Sr^a Ana Mafalda Fonseca, informando sobre os seguintes assuntos:

- Baratas na rua; ervas a crescer; atenção com a poda das árvores para que estas não sofram muito; estacionamento proibido em frente à Igreja mas que não é cumprido; questionou também para quando a abertura do bar da paragem dos expressos.

A estas questões, o Executivo da Junta informou que:

- O Município de Odemira está a fazer desinfestação das baratas;
- Ervas nas ruas, já está agendada a intervenção do pessoal para o uso de fitofármacos autorizados para a secagem das ervas;
- Relativamente à poda das árvores este ano não é necessário fazê-la, à exceção do Bairro da Quinta da Areia porque estão a colocar em perigo os telhados de algumas habitações;



- Locais onde é proibido estacionar, este assunto já foi reportado vezes sem conta ao Sr. Comandante do Posto da GNR, pois é a Entidade que tem que atuar;

- Relativamente ao bar da paragem dos expressos, no dia dez de março foram abertas as propostas, o concorrente terá que apresentar os documentos de habilitação e dar seguimento ao processo, não havendo previsão para a sua abertura, esperando que seja o mais rápido possível.

Interveio o Sr. Paulo Anselmo informando que, fez uma participação ao IP – Infraestruturas de Portugal, por falta de bandas sonoras na zona da ponte;

O Sr. Paulo mostrou a sua insatisfação relativamente à calçada da Vila se encontrar em péssimo estado; e que o sinal de estacionamento proibido em frente ao “Selina”, não é cumprido e que lá continuam a estacionar.

O Sr. Presidente da Junta agradeceu a preocupação em ter feito a participação ao IP.

Relativamente à calçada o Sr. Secretário da Junta informou que o pedreiro da Junta tem vindo e vai continuar a arranjar a calçada na zona antiga da Vila, a da Rua Custódio Brás Pacheco, espera-se que a Câmara Municipal de Odemira, acione a garantia da obra.

Quanto ao sinal de proibição de estacionamento, é uma tarefa da GNR, que tem que atuar.

2. - PERÍODO DA ORDEM DO DIA:

2.1 – ACESSO A DEFICIENTES: - A Sr^a Judite Martins solicitou melhores acessibilidades para deficientes, na Rua Custódio Brás Pacheco junto à Clínica do Grupo HPA Saúde. O Sr. Presidente da Junta pediu ao Sr. Secretário que verificasse a situação, tendo a Sr^a Tesoureira informado que nessa zona há uns anos atrás foi criado um acesso ao passeio junto à Fidelidade.

2.2 – OFERTA DE ESCULTURA: - O Sr. Presidente informou o Executivo que o artista plástico “Válter Pires”, quer oferecer uma obra sua à Junta de Freguesia. A obra é uma escultura que simboliza a Liberdade, devendo ser colocada num local de visibilidade, é um ovo em pedra que tem que ser unido e dessa união será visibilizada uma ave. O Artista sugeriu que a escultura fosse colocada num local livre junto ao mar. O Sr. Presidente solicitou ao Executivo que se pronunciasse e sugerisse um local para a colocação da obra. Depois de discutido, o local sugerido foi o “Canal”. O Sr. Presidente disse que iria falar com o Município de Odemira, a fim de pedir a autorização para seguir-se com a obra. Sendo o tema a Liberdade, sugeriu-se fazer a inauguração para o dia 25-04-2024.



2.3 – BANCAS PARA VENDA DE PEIXE: - Foi presente carta da concessionária do mercado da freguesia de Vila Nova de Milfontes, “Caetana Maria Sobral Conceição Santos”, onde por motivos de doença solicita desconto ou suspensão temporária do pagamento das suas bancas para venda de peixe. Depois de analisado o Executivo da Junta deliberou por unanimidade, que seja suspenso o pagamento das bancas de peixe da referida concessionária, até que a sua situação de saúde esteja estabilizada.

2.4 – TIC TAC - PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO: - Foi presente pela Associação “TIC TAC” Protocolo de Colaboração, que tem por finalidade a realização do projeto Playspots – Vamos Brincar? no concelho de Odemira. Consiste na organização de grupos de brincar, com crianças com idades compreendidas entre os 4 e os 12 anos, em jardins públicos e espaços naturais, monitorizados por técnicos especialistas em áreas como Psicomotricidade, Desporto, Circo, Teatro, Música e Jogos Tradicionais. Cada uma das sessões tem uma parte de brincadeira/jogo organizada, previamente pensada e estruturada pelos técnicos envolvidos e uma parte de brincadeira livre que permite desenvolver a literacia motora, a autonomia e a criatividade das crianças.

Depois de analisado o Executivo da Junta deliberou por unanimidade, ser uma entidade parceira e atribuir uma verba para apoio no valor mil euros, quando estavam presentes todos os membros do Executivo.

2.5 – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA LIMPEZA E MANUTENÇÃO NO BAIRRO QUINTA DA AREIA: - Foi presente pelo Sr. Presidente a proposta nº 9/2024, que a seguir se transcreve: - “PROPOSTA Nº 9/2024

AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA LIMPEZA E MANUTENÇÃO NO BAIRRO QUINTA DA AREIA - REGIME SIMPLIFICADO

Considerando:

1. A junta de freguesia tem a competência delegada pela Câmara Municipal relativamente à manutenção e limpeza de espaços verdes;
2. Que o Jardim do Monte da Rosa, necessita de intervenção ao nível de corte de árvores e arbustos, o que exige conhecimentos técnicos e maquinaria específica;
3. O próprio sistema de rega necessita de ser substituído;
4. Que se trata de uma tarefa, de carácter pontual, e não permanente;
5. Que o órgão competente para autorizar a despesa é a Junta de Freguesia, nos termos do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho;
6. Que o valor máximo do contrato é de 3 405,00 € (três mil quatrocentos e cinco euros), e que tem cabimento na rubrica 02020303- Reparação e conservação de espaços verdes, com o cabimento nº 121;



7. O regime de aquisição de serviços se rege pelo Código dos Contratos Públicos, publicado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, doravante CCP;
8. Que o valor total do contrato não é superior a 5.000,00 €, estando-se perante um regime simplificado, conforme o n.º 1 do artigo 128.º do CCP;
9. A Junta de Freguesia solicitou um orçamento Ana Cleia Ferreira Oliveira, uma vez que conhece o trabalho desenvolvido por esta prestadora de serviços e a sua qualidade de brio profissional;
10. A Junta de Freguesia teve com este prestador de serviços dois contratos, em 2023, no valor global de 4 524,72€ e em 2022 não teve qualquer contrato, cumprindo-se o disposto no n.º 2 do artigo 113.º do CCP,

Proponho ao Órgão Executivo, ao abrigo da competência do n.º 1 do artigo 36.º, articulada com o n.º 1 do artigo 73.º ambos do CCP:

- 1) Que seja adjudicada a *Aquisição de Serviços* para Limpeza poda de árvores e arranque e raízes e respetivo transporte para o estaleiro de sobranes verdes e a preparação do terreno e colocação de nova relva no bairro Quinta da Areia, em regime de tarefa, a ANA CLEIA PEREIRA OLIVEIRA, com número de contribuinte 295 546 310, cujo valor da proposta apresentada tem o valor de 3 405,00 (três mil quatrocentos e cinco euros) acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, com o CPV: 77310000-6 - *Serviços de plantação e manutenção de áreas verdes*;
- 2) Que não seja reduzido a escrito o contrato, atendendo a que se trata de uma aquisição de serviços de valor inferior a 10.000 €, em conformidade com o disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 95.º do CCP.
- 3) Que seja nomeada, Eufémia José Parreira Pereira Costa, como gestora do contrato conforme o disposto no n.º 1 do artigo 290.º-A do CCP.

Anexos: Proposta da empresa.

Vila Nova de Milfontes, 18 de março de 2024

O Presidente da Junta de Freguesia

Francisco António Caetano Lampreia”

Depois de analisada a referida proposta, foi submetida a votação, tendo sido aprovada por unanimidade, quando estavam presentes todos os membros do Órgão Executivo, e cujos documentos ficam arquivados em pasta própria.

2.6 – PROCEDIMENTO CONCURSAL: - Foi presente pelo Sr. Presidente a proposta Nº 10/2024, que a seguir se transcreve: - “PROPOSTA Nº 10/2024
ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA O PREENCHIMENTO DE UM POSTO DE TRABALHO NA CARREIRA E CATEGORIA DE ASSISTENTE TÉCNICO, E PARA



[Handwritten signature]

UM POSTO DE TRABALHO NA CARREIRA E CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL, AMBOS NA MODALIDADE DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO:

Considerando que,

1. A Freguesia de Vila Nova de Milfontes tem um número de recursos humanos escasso para desenvolver a atividade inerente às suas competências e assegurar a prossecução do interesse público, existindo a necessidade urgente de recrutamento para as seguintes áreas/serviços:
 - a. Serviços Administrativos, designadamente, 1 (um) posto de trabalho da carreira e categoria de Assistente Técnico, na modalidade de vínculo de emprego público por tempo indeterminado.
 - b. Serviços Exteriores – Condutor/Manobrador de máquinas e veículos, designadamente, 1 (um) posto de trabalho da carreira e categoria de Assistente Operacional, na modalidade de vínculo de emprego público por tempo indeterminado.
2. A Junta de Freguesia tem por missão assegurar a prossecução do interesse público e a *"(...) promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações (...)"*, conforme previsto no n.º 1 do artigo 7.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual;
3. Para o posto de trabalho da carreira e categoria de Assistente Técnico é exigido o 12.º ano de escolaridade, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 86.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, doravante LTFP;
4. Para o posto de trabalho da carreira e categoria de Assistente Operacional é exigida a escolaridade mínima obrigatória, de acordo com a idade, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 86.º do anexo da LTFP;
5. O disposto no n.º 3 do artigo 2.º e do n.º 1 do artigo 34.º da Lei n.º 25/2017, de 30 de maio na sua redação atual, conjugado com o artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03 de setembro, na sua redação atual, refere a consulta à EGRA - Comunidade Intermunicipal do Alentejo Litoral, para verificação da existência de trabalhadores em situação de requalificação;
6. A competência para autorizar a abertura de um procedimento concursal, nos termos da alínea e) do artigo 19.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, articulada com o artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro na sua redação atual, e com o n.º 1 do artigo 33.º da LTFP, é da Junta de Freguesia;



7. A Junta de Freguesia pode deliberar que o procedimento concursal se destina a trabalhadores com e sem vínculo de emprego público, em conformidade com o disposto no n.º 4 do artigo 30.º da LTFP;
8. Compete à entidade que autoriza a abertura de um procedimento concursal estabelecer o prazo de apresentação de candidaturas, nos termos do artigo 12.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro (doravante Portaria);
9. De harmonia com o previsto no artigo 37.º da LTFP e no artigo 7.º da Portaria, cabe ao dirigente máximo do órgão ou serviço – e, portanto, no caso das Freguesias, aos respetivos órgãos executivos – designar os elementos do júri do procedimento, o qual será publicitado na Bolsa de Emprego Público, através de aviso integral;
10. O artigo 36.º da LTFP conjugado com o artigo 17.º da Portaria, determina que os métodos de seleção obrigatórios são a Prova de Conhecimentos, a Avaliação Psicológica, a Avaliação Curricular e a Entrevista de Avaliação de Competências. Sendo os dois últimos aplicáveis aos candidatos, que não os afastem, e que estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho em causa, nos termos do n.º 3 do artigo 36.º da LTFP;
11. De acordo com o n.º 1 do artigo 18.º da Portaria, que regulamenta o procedimento concursal, para além dos métodos de seleção obrigatórios, a entidade responsável pela realização do procedimento, pode determinar a utilização de métodos de seleção facultativos ou complementares;
12. O posicionamento remuneratório decorre nos termos do artigo 38.º da LTFP, sendo definida uma posição remuneratória de referência;
13. O processo de recrutamento é moroso, devendo iniciar-se o mais brevemente possível;
14. Os postos de trabalho encontram-se previstos e não ocupados no Mapa de Pessoal da Freguesia de Vila Nova de Milfontes, aprovado pela Assembleia de Freguesia;
15. Os encargos com o recrutamento se encontram previstos no orçamento da Freguesia, para o ano 2024.

Proponho ao Órgão Executivo, ao abrigo da alínea e) do artigo 19.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, articulada com os n.ºs 1 e 4 do artigo 30.º e o artigo 33.º do anexo LTFP e conjugada com a Portaria:

- ✓ Aprovar as alterações dos perfis de competências dos postos de trabalho que se pretende ocupar (em anexo);



- ✓ Realizar a consulta à EGRA - Comunidade Intermunicipal do Alentejo Litoral, para verificação da existência de trabalhadores em requalificação conforme o disposto no n.º 3 do artigo 2.º da Lei n.º 25/2017, de 30 de maio, conjugado com o artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03 de setembro, na sua redação atual;
- ✓ Que caso a resposta à solicitação acima mencionada seja negativa:
 - a) Proceder à abertura de procedimento concursal para a ocupação de um posto de trabalho na carreira e categoria de Assistente Técnico – Serviços Administrativos Ref.ª A, na modalidade de vínculo de emprego público por tempo indeterminado, que se destina a trabalhadores com vínculo de emprego público por tempo indeterminado, e ainda a trabalhadores com vínculo de emprego público a termo ou sem qualquer vínculo;
 - b) Proceder à abertura de procedimento concursal, para a ocupação de um posto de trabalho na carreira e categoria de Assistente Operacional – Serviços Exteriores – Condutor/Manobrador de máquinas e veículos, Ref.ª B, na modalidade de vínculo de emprego público por tempo indeterminado, que se destina a trabalhadores com vínculo de emprego público por tempo indeterminado, e ainda a trabalhadores com vínculo de emprego público a termo ou sem qualquer vínculo;
- ✓ Para a Ref.ª A é exigido o 12.º ano de escolaridade, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 86.º da LTFP;
- ✓ Para a Ref.ª B é exigida a escolaridade mínima obrigatória, de acordo com a idade nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 86.º do anexo da LTFP, ou seja, aos nascidos até 31/12/1966 é exigida a 4.ª classe; aos nascidos a partir de 01/01/1967 é exigida a 6.ª classe ou 6.º ano de escolaridade; aos nascidos a partir de 01/01/1981 é exigido o 9.º ano de escolaridade, e aos nascidos a partir de 01/01/1995, é exigido o 12.º ano de escolaridade.
- ✓ Para ambas as referências, a aplicação dos métodos de seleção obrigatórios, Prova de Conhecimentos e Avaliação Psicológica. A Avaliação Curricular e Entrevista de Avaliação de Competências para os candidatos, que não os afastem, e que estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividades caracterizadoras do posto de trabalho em causa, de acordo com o artigo 36.º da LTFP, articulado com o artigo 17.º da Portaria;
- ✓ Para a referência A, quando os candidatos não possuam vínculo de emprego público, ou quando possuam, vínculo de emprego público e afastem os métodos de seleção obrigatórios, a realização de um método de seleção facultativo, Entrevista



de Avaliação de Competências, conforme disposto no n.º 2 do artigo 18.º da Portaria;

- ✓ Aplicar os métodos de seleção forma faseada, em virtude do eventual número de candidatos admitidos ao procedimento concursal, conforme o disposto no artigo 19.º da Portaria;
- ✓ Que a constituição do júri da Ref.ª A seja a seguinte, de acordo com o exposto no artigo 8.º da Portaria:

Presidente: Paula Helena Silva Neves Cardoso, Assistente Técnica na Freguesia de Vila Nova de Milfontes;

1.º Vogal Efetivo: Isabel Maria Catarino Oliveira Santos, Técnica Superior no Município de Odemira; que substituirá o/a Presidente nas suas faltas e impedimentos;

2.º Vogal Efetivo: Paulo Alexandre Fialho Jacob, Técnico Superior no Município de Odemira ;

1.º Vogal Suplente: Isabel Maria Gonçalves Pedro Constancinho, Assistente Técnica na Freguesia de Vila Nova de Milfontes;

2.º Vogal Suplente: Otília de Jesus de Campos, Assistente Técnica na Freguesia de Vila Nova de Milfontes.

- ✓ Que a constituição do júri da Ref.ª B seja a seguinte, de acordo com o exposto no artigo 8.º da Portaria:

Presidente: Paula Helena Silva Neves Cardoso, Assistente Técnica na Freguesia de Vila Nova de Milfontes;

1.º Vogal Efetivo: Mara Lúcia Duarte Pereira Lopes, Assistente Técnica no Município de Odemira; que substituirá o/a Presidente nas suas faltas e impedimentos;

2.º Vogal Efetivo: Rui Manuel Matono Prates Dórdio, Assistente Operacional no Município de Odemira;

1.º Vogal Suplente: Isabel Maria Gonçalves Pedro Constancinho, Assistente Técnica na Freguesia de Vila Nova de Milfontes;

2.º Vogal Suplente: Otília de Jesus de Campos, Assistente Técnica na Freguesia de Vila Nova de Milfontes.

- ✓ Que o prazo para apresentação de candidaturas seja fixado em 10 dias úteis, conforme o artigo 12.º da Portaria, devendo as mesmas ser remetidas através de correio eletrónico. Podem ser aceites candidaturas em formato papel, por decisão do júri, conforme previsão do n.º 3 do artigo 13.º da Portaria.



✓ Posicionamento remuneratório: de acordo com o artigo 38.º da LTFP, o posicionamento remuneratório dos trabalhadores recrutados será objeto de negociação, após o termo do procedimento concursal, nos seguintes termos:

- Ref.ª A tendo como referência a 3ª posição e 9.º nível remuneratório da Tabela Remuneratória Única para a carreira e categoria de Assistente Técnico, a qual corresponde o valor de 1017,56€ (mil e dezassete euros e cinquenta e seis cêntimos), pela atualização do Decreto-Lei n.º 108/2023, de 22 de novembro;
- Ref.ª B tendo como referência a 8ª posição e 12.º nível remuneratório da Tabela Remuneratória Única para a carreira e categoria de Assistente Operacional, a qual corresponde o valor de 1175,46€ (mil cento e setenta e cinco euros e quarenta e seis cêntimos), pela atualização do Decreto-Lei n.º 108/2023, de 22 de novembro.

✓ Que caso o número de candidatos aprovados e constantes da lista de ordenação final, devidamente homologada, seja superior ao número de postos de trabalho a ocupar, será constituída uma reserva de recrutamento interna, conforme o disposto no n.º 5 e n.º 6 do artigo 25.º da Portaria.

Vila Nova de Milfontes, 18 de março de 2024.

O Presidente da Junta de Freguesia

Francisco António Caetano Lampreia"

Depois de analisada a referida proposta, foi submetida a votação, tendo sido aprovada por unanimidade, quando estavam presentes todos os membros do Órgão Executivo, e cujos documentos ficam arquivados em pasta própria.

2.7 - PAGAMENTOS: - Foi presente para conhecimento do Órgão Executivo a listagem dos pagamentos efetuados pelo Sr. Presidente de vinte e dois de fevereiro a vinte de março de 2024, conforme delegação de competências de 12 de outubro.

3. - APROVAÇÃO: - A presente ata foi aprovada em minuta no final da reunião, nos termos do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

4. - ENCERRAMENTO: - Findos os trabalhos, o Senhor Presidente declarou, nos termos da Lei, encerrada a reunião quando eram vinte horas, do que para constar se lavrou a presente ata, que depois de lida, vai ser devidamente assinada pelos presentes.

O PRESIDENTE;

JE



O SECRETÁRIO;

Filipe Guerreiro

A TESOUREIRA;

Eufenia Costa